



PUBLICAÇÃO:

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art.10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º. 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes nos referidos bairros. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Termos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores:

CAJURU:

I – CLEUSA RIBEIRO DE FARIA e SALVADOR JOSÉ BERNARDES – Rua: Juvenal Bizinoto, n° 247, bairro Cajuru, processo administrativo n° 1608/2019

II – MARIA SILVA SOUZA e MENEZES DA CRUZ – Rua: Juvenal Bizinoto, n° 34, bairro Cajuru, processo administrativo n° 145/2019

IRMÃ TEREZA DA PURIFICAÇÃO VAZ:

III – GASPARINA APARECIDA FERNANDES – Rua: Maria da Cruz, n° 605, bairro Irmã Tereza da Purificação Vaz, processo administrativo n° 3705/2019

MORADA DO SOL:

IV – ROSE MARY DE CARVALHO PAZETA e AGUIMAR LUIZ PAZETA – Rua: Juvêncio Bizinoto, n° 160, bairro Morada do Sol, processo administrativo n° 3708/2019

PARQUE DO SABIÁ:

V – ANA ROSA DA SILVA e BELCHIOR JOSÉ ALVES – Rua: Yulo Derwil de Miranda, n° 132, bairro Parque do Sabiá, processo administrativo n° 4.407/2019

VI – APARECIDA FÁTIMA DOS REIS ALVES e REGINALDO APARECIDO ALVES – Rua: Eulógio Natal, n° 515, bairro Parque do Sabiá, processo administrativo n° 4.405/2019

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 06 de Março de 2020.

Maria Fernanda S. Rodrigues
Presidente Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF